

# Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



# 1a RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 063/2024-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna público a 1a Retificação realizada neste edital de seleção para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), com efeito:

- I Onde se lê:
- 4.2. As inscrições serão feitas somente através do envio on-line de toda a documentação exigida para o FORMULÁRIO eletrônico disponível no site do processo seletivo.

#### Leia-se:

- 4.2. As inscrições serão feitas somente através do envio de FORMULÁRIO eletrônico disponível no site do processo seletivo e de toda a documentação exigida via e-mail ppgassecretaria@ufam.edu.br.
- II Onde se lê:
- 4.5. Para efetuar a inscrição, deverão ser encaminhadas exclusivamente via FORMULÁRIO indicado no item
- 4.2 cópias digitais em formato PDF dos originais dos seguintes documentos:
- a) Preenchimento e Envio do FORMULÁRIO de Inscrição disponível no site do processo seletivo;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos):
- c) Carteira de Identidade. No caso de pessoas estrangeiras, enviar cópia do passaporte ou RNE com Foto;
- d) CPF
- e) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial e de Responsabilidade candidatos/as/es autodeclarados/as pretos/as e pardos/as (Anexo II).
- f) Para candidatos/as/es com Deficiência: Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto Federal no 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenca CID.
- g) Para candidatos/as/es refugiados: Apresentação de Protocolo Provisório, Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, Certidão de Condição de refúgio;
- h) Projeto de Pesquisa SEM IDENTIFICAÇÃO, com formato descrito no item 4.7. declarando obrigatoriamente na primeira página a qual linha de pesquisa o Projeto de Pesquisa está vinculado;
- i) Curriculum Lattes em PDF;
- j) Indicação no FORMULÁRIO de dois/duas potenciais docentes orientadores/as, que constem exclusivamente entre os/as docentes permanentes ou colaboradores na referida linha de pesquisa indicada no projeto de pesquisa, conforme exposto no item 1.4. e 1.5. (A indicação não implica a obrigatoriedade de orientação).
- k) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do

Jewana Challer Jew Mari



# Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Decreto Federal no 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenca – CID.

#### Leia-se:

- 4.5. Para efetuar a inscrição, deverão ser encaminhadas **exclusivamente via e-mail** indicado no item 4.2 cópias digitais em **formato PDF** dos originais dos sequintes documentos:
- a) Comprovante de envio do FORMULÁRIO de Inscrição disponível no site do processo seletivo;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- c) Carteira de Identidade. No caso de pessoas estrangeiras, enviar cópia do passaporte ou RNE com Foto;
- d) CPF:
- e) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial e de Responsabilidade candidatos/as/es autodeclarados/as pretos/as e pardos/as (Anexo II).
- f) Para candidatos/as/es com Deficiência: Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto Federal no 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- g) Para candidatos/as/es refugiados: Apresentação de Protocolo Provisório, Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, Certidão de Condição de refúgio;
- h) Projeto de Pesquisa SEM IDENTIFICAÇÃO, com formato descrito no item 4.7. declarando obrigatoriamente na primeira página a qual linha de pesquisa o Projeto de Pesquisa está vinculado;
- i) Curriculum Lattes em PDF;
- j) Indicação no FORMULÁRIO de dois/duas potenciais docentes orientadores/as, que constem exclusivamente entre os/as docentes permanentes ou colaboradores na referida linha de pesquisa indicada no projeto de pesquisa, conforme exposto no item 1.4. e 1.5. (A indicação não implica a obrigatoriedade de orientação).
- k) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto Federal no 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.

### III - Onde se lê:

- 4.6. Aos candidatos que se autodeclararem pretos e pardos ou indígenas, além do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial e de Responsabilidade exigidos, deverão entregar, no ato da inscrição, vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir:
- a) O (a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
- b) No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, "dizer o nome", inscrito no processo seletivo "(nome do Processo Seletivo)", me autodeclaro "dizer a opção": Preto(a) ou Pardo(a);

I huana Machen Jee Mari



# Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- c) O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;
- d) Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.

### Leia-se:

- 4.6. Aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, além do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial e de Responsabilidade exigidos, deverão entregar via e-mail, no ato da inscrição, vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir:
- a) O (a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
- b) No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, "dizer o nome", inscrito no processo seletivo "(nome do Processo Seletivo)", me autodeclaro "dizer a opção": Preto(a) ou Pardo(a);
- c) O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;
- d) Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Swana Maching Jen Mani